

**PORTARIA 038/2024**

Prorrogação de prazo de  
Afastamento Preventivo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por até 30 (trinta) dias, o Afastamento Preventivo do Investigado no PAD 11.2024;

Juiz de Fora, 18 de junho de 2024



Denys Arantes Carvalho  
Secretário Executivo